Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CGC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e aqui denominada CONTRATADA e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF/CGC: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG/IE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecido a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o seguinte:  
  
  
I – DO OBJETO DO CONTRATO  
  
O presente contrato tem como objeto a formulação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na Internet, com referência institucionais da CONTRATANTE, demonstrando os seus produtos, serviços e tecnologia. Também incluso a prestação de serviço referente a manutenção deste "SITE".  
  
  
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
  
A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da CONTRATANTE.   
Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:  
  
- Elaboração do projeto gráfico e fluxo das informações;  
- Programação das páginas em HTML;  
- Programação das páginas em ASP;  
- Programação dos bancos de dados necessários;  
- Manutenção do "SITE" assim que as partes acharem necessário.  
  
  
III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE  
  
Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:   
  
- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;  
- Textos descritivos;  
- Logotipo.  
  
O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item V.  
  
IV - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
  
A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo Preventivo e/ou Corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.  
  
1º. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.  
  
2º. A manutenção dos serviços aqui contratados não incluem:   
  
- Os serviços adicionais aos mencionados neste contrato;  
- Elaboração e construção de bancos de dados extras;  
- Produção de fotos;  
- Produção de vídeos;  
- Configuração de estação de usuário da Internet;  
- Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes;  
- Problemas apresentados em conseqüência da presença de vírus no equipamento;  
- Problemas apresentados em conseqüência de software defeituosos, mal instalados ou mal configurados;  
- Criação de novas páginas ou alterações de layout diferenciado para o "SITE" do CONTRATANTE;  
- Problemas que não estão ligados diretamente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa contratada).  
  
3º. A CONTRATADA se reserva no direto de inserir uma pequena imagem de aproximadamente 70x40 pixels na página principal da CONTRATANTE com a seguinte descrição: "\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_".   
  
4º. A CONTRATADA se compromete a cadastrar o "SITE" do CONTRATANTE nos principais "SITES" de busca nacionais e internacionais.  
  
  
V - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO  
  
Para os serviços de construção, manutenção e inclusão do "SITE", objeto deste contrato, ora estipulado terá um custo no valor de:  
- Construção: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
  
- Uma vez que a CONTRATADA cumpra todos os requisitos, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado de construção do "SITE" da seguinte forma:  
- (forma de pagamento)  
  
- Manutenção: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a serem pagos da seguinte forma:  
  
- (forma de pagamento)  
  
VI - DA RESCISÃO DO CONTRATUAL  
  
O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus algum, quando:  
- A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste contrato.  
- Quando a CONTRATADA descumprir alguma das cláusulas deste contrato.  
  
O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando:  
  
- O CONTRATANTE na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, devendo a parte inocente notificar a parte culpada à sanar sua falha no prazo de 30 dias, após isso, não sanada a dívida, a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de trabalho para o CONTRATANTE.  
  
VII - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO  
  
Com exceção dos serviços de implantação do sistema o presente contrato vigorará por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado posteriormente.  
  
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma,  
  
  
(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE